



1 Ata da 202ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia 19 de fevereiro de 2014.

3 No dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 14h16min, reuniram-se na
4 sala O-328, sob a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes
5 conselheiros: Professores Antônio Carlos Doriguetto (ausentou-se às 14h22min), Cláudia
6 Adam Ramos, Eliane Garcia Rezende, Estela Regina de Oliveira, Ihosvany Camps
7 Rodriguez, Isarita Martins Sakakibara, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Márcia Regina
8 Cordeiro, Marcos José Marques (compareceu às 14h22min) e Mayk Vieira Coelho e as
9 representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) Cláudia Regina
10 de Medeiros Durante e Luciana Maria Oliveira Ribeiro. Os conselheiros Ana Cláudia
11 Pedreira de Almeida, Clibson Alves dos Santos, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Maria
12 Goreti de Oliveira e Thereza Cristina Lourenço Alves de Sá justificaram suas ausências. Esta
13 reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: O CEPE aprovou, por
14 unanimidade, a **Abertura de Turma dos seguintes Cursos de Especialização** da UNIFAL-
15 MG: **a) Processo nº 23087.000036/2014-90 – Curso de Especialização em “Análises**
16 **Clínicas” - 2ª Turma (Resolução nº 012/2014); b) Processo nº 23087.000603/2014-16 –**
17 **Curso de Especialização em “Controladoria e Finanças” - 1ª Turma - campus Varginha**
18 **(Resolução nº 013/2014); c) Processo nº 23087.000739/2014-18 – Curso de Especialização**
19 **“Literatura, Linguagem e Outros Saberes” - 1ª Turma (Resolução nº 014/2014); d)**
20 **Processo nº 23087.001054/2014-99 – Curso de Especialização em “Gestão Pública**
21 **Municipal” - 2ª Turma, que será oferecido nos polos de apoio presencial da Universidade**
22 **Aberta do Brasil de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG) e São João da Boa Vista (SP)**
23 **(Resolução nº 015/2014). e) Processo nº 23087.009940/2013-80 – Alteração do PPP do**
24 **curso de Especialização “Teorias e Práticas da Educação” (Modalidade à distância) –**
25 **Pela Resolução nº 016/2014, o CEPE decidiu, por unanimidade: 1) aprovar o Projeto**
26 **Pedagógico do Curso de Especialização em Teorias e Práticas na Educação – modalidade a**
27 **distância – edital nº 01/2006 SEED/MEC – Universidade Aberta do Brasil (UAB), através do**
28 **Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal de Alfenas –**
29 **UNIFAL-MG, para os ingressantes a partir de 2014; 2) aprovar a abertura de Turma do**
30 **referido Curso de Especialização e 3) revogar as disposições em contrário, inclusive o**
31 **Projeto Pedagógico constante na Resolução 011/2007 do Conselho Superior. Neste**
32 **momento, registramos a saída do titular Antônio Carlos Doriguetto e o comparecimento do**
33 **suplente Marcos José Marques. f) Processo nº 23087.001046/2014-42 – Regulamentação**



34 **de Readequação de Matrícula** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos justificou a
35 apresentação da minuta, que objetivou auxiliar o trabalho dos Coordenadores dos
36 Bacharelados Interdisciplinares. Diante do exposto, o CEPE regulamentou, por unanimidade,
37 a Readequação de Matrícula pelo Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar:
38 “CAPÍTULO I - Da Natureza e do Objetivo - Art. 1º - A Readequação de matrícula pelo
39 Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar é o período de ajustes do Plano de
40 Estudos pela Coordenação juntamente com o discente, para casos de excepcionalidades que
41 não foram possíveis de realização no período de renovação de matrícula pelo sistema
42 acadêmico, comprovado por protocolo de renovação de matrícula. CAPÍTULO II - Dos
43 Procedimentos - Art. 2º - A readequação de matrícula pelo coordenador do curso é possível
44 para os discentes: I - que estão cursando o último período de curso e não tenham conseguido
45 se matricular em disciplina/unidade curricular dependente; II - em período máximo para
46 integralização do curso que não tenha conseguido se matricular em disciplina/unidade
47 curricular; III - aprovados nos editais de remanejamento interno entre cursos, remanejamento
48 interno entre modalidades, remanejamento entre turnos, rematrícula, reingresso,
49 transferência externa ou obtenção de novo título; IV - que estejam cursando como aluno
50 especial o segundo ciclo dos Bacharelados que integram a modalidade dos Bacharelados
51 Interdisciplinares; V - que por motivo de doença e/ou óbito, devidamente comprovadas, que
52 impossibilitaram participação em fase(s) de renovação de matrícula para ajuste do programa
53 de estudos no sistema acadêmico pelo discente. Parágrafo único - A inclusão e/ou exclusão
54 de disciplina / unidade curricular e troca de turmas, sem a devida comprovação de
55 excepcionalidade, não serão realizadas no período de adequação de matrícula. CAPÍTULO
56 III - Das Disposições Finais - Art. 3º - Os casos omissos nesta Regulamentação serão
57 resolvidos pelos Colegiados de Curso, desde que seja apresentada documentação
58 comprobatória que justifique a adequação de matrícula pelo Coordenador. Art. 4º - A
59 presente regulamentação passa a vigorar a partir de sua aprovação” (Resolução nº 017/2014).
60 Esta reunião encerrou-se às 14h29min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva
61 Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

62 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

63 Prof. Antônio Carlos Doriguetto

64 Profa. Cláudia Adam Ramos

65 TAE Cláudia Regina de Medeiros Durante

66 Profa. Eliane Garcia Rezende



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 67 Profa. Estela Regina de Oliveira
- 68 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
- 69 Profa. Isarita Martins Sakakibara
- 70 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
- 71 TAE Luciana Maria Oliveira Ribeiro
- 72 Profa. Márcia Regina Cordeiro
- 73 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 74 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)